

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de terapias naturais holísticas.

Contratada: HORUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor R\$:2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) mensais.

Preço: R\$:34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0902 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais

2178 – manutenção atenção primária – 4500

436 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços na área de terapias naturais holísticas, em atividades individuais e em grupos, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com uma carga horária semanal de 32 (trinta e duas) horas mensais.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de terapias holísticas consistentes em reiki, auriculoterapia, psicoterapia, aromaterapia, em atividades com grupos e individuais, que garantem uma melhor qualidade de vida.

A demanda no Município por serviços nesta área é bastante significativa.

Ainda, a contratada se trata da empresa que já prestou este tipo de serviços ao Município, o que qualifica ainda mais estes atendimentos, por já conhecer a população e a realidade local.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de terapias naturais, conforme descritos na proposta.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e

demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento da população local, de diversas idades e grupos, se tratando de uma importante e necessária medida, junto à Secretaria de Saúde, em atendimentos na UBS ou domiciliar, individuais ou coletivos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de terapias naturais holísticas, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 03 de Janeiro de 2022.

Roseli de Bastos
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº013/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº013/2022.

Objeto: Prestação de serviços terapias naturais holísticas.

Contratada: Horus Assessoria Empresarial Ltda.

Preço: R\$:34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) para o período.

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses.

OBJETO: Prestação de serviços na área de terapias naturais holísticas, em atividades individuais e em grupos, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com uma carga horária semanal de 32 (trinta e duas) horas mensais.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços de terapias naturais holísticas como reikie, auriculoterapia, psicoterapia e aromaterapia para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de terapias naturais holísticas.

Faxinalzinho, RS, 03 de Janeiro de 2022.

James Ayres Torres
Prefeito de Faxinalzinho